

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 39/2021

São Luís, fevereiro de 2021.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 582/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº. 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º. 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº. 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de JANEIRO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº. 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	17
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	17
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	7
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	10
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	17
ILKA ESDRA DA SILVA ARAÚJO	17
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	12
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	17
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	17
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	17
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	17

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *síte* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Vice-Presidente
No exercício da Presidência